



## **Ata da 7.ª Reunião de Câmara | Ordinária**

**01 de março de 2021, 16:00h**

### **Maia, Paços do Concelho | Videoconferência**

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021, pelas 16:00h, por videoconferência através da plataforma Zoom, realizou-se a 7.ª reunião de câmara, ordinária pública.

Presidiu à reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Presidente, António Domingos da Silva Tiago;
2. Vereadora, Emília de Fátima Moreira dos Santos
3. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
4. Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
5. Vereadora Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
6. Vereador José António Andrade Ferreira
7. Vereador, Mário Nuno de Sousa Neves
8. Vereador, Jaime Manuel da Silva Pinho
9. Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho
10. Vereadora, Paula Cristina Romão Pereira
11. Vice-Presidente, Marta Moreira de Sá Peneda

A reunião teve início pelas 16:00h, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período de Antes da Ordem do Dia



O Senhor Presidente deu conhecimento do expediente do período de antes da ordem do dia: Informação sobre recolha de resíduos no período entre janeiro a dezembro de 2020 – Maiambiente – Empresa Municipal do Ambiente, E.M; Tarifa de tratamento de resíduos sólidos para 2021 – Lipor; Relatório do Mercadinho de Natal; Municípios ECO XXI.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, relativamente à informação da Lipor, questionando porque razão cada Município pagava dezassete euros e cinquenta dois (17,52€), por tonelada para transferência de capital.

O Senhor Presidente esclareceu que os encargos de cada Município com a Lipor se dividem em duas partes; uma indexada a uma tarifa de exploração que a Lipor cobra a cada Município pelos resíduos indiferenciados que davam entrada na Lipor 2, central de valorização energética, e outra respeitante a despesas de capital para efeito de investimento e manutenção das instalações da Lipor.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que o relatório do mercadinho de natal estava muito bem organizado, e que doravante deveria servir como modelo para outras atividades que a Câmara executasse. Mais referiu a Senhora Vereadora que estava tudo sintetizado de uma forma muito objetiva e clara, como tinha sido feito, do impacto que teve no público, nas redes sociais, investimentos. A Senhora Vereadora deu os parabéns a Senhora Vereadora Marata Peneda, pelo relatório, como aos serviços que o executaram.

A Senhora Vereadora Marta Moreira de Sá Peneda interveio, explicando que a informação dos Eco-Municípios XXI era um resumo da edição daquele ano, uma distinção atribuída pela ABAE - Associação da bandeira azul da Europa - e que era um prémio inspirado nos princípios da sustentabilidade local, que resulta da avaliação de um conjunto de indicadores locais aos mais variados níveis; ao nível da educação ambiental, instituições, conservação da natureza, água, energia, resíduos, transportes, ordenamento do território, turismo. A Senhora Vereadora referiu que esse referencial nacional era feito ao nível do desenvolvimento sustentável, a que várias Autarquias aderiam. Mais referiu a Senhora Vereadora que no presente ano o Município da Maia e Braga tiveram a maior pontuação de sempre, sendo distinguidos numa cerimónia *on-line*, e que o Senhor Presidente tinha entendido levar o assunto a reunião de Câmara para conhecimento, para que se pudessem orgulhar dessa distinção ao nível do desenvolvimento sustentável.



O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio, questionando a forma como tinha sido apresentado o período de antes da ordem do dia para a reunião de Câmara, uma vez que aqueles pontos que normalmente apareciam na ordem de trabalhos no período da ordem do dia para conhecimento, apareciam agora no período de antes da ordem do dia. O Senhor Vereador gostava de saber se era uma mudança na organização das reuniões de Câmara, para que estivessem em sintonia, ou qual a razão para tal ter acontecido.

O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira interveio, referindo que numa das últimas reuniões, a Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde que tinha identificado uma série de locais para centro de vacinação, estando já referenciado à ARS, e que neste momento o único centro localizado em Gemunde tinha levantado algumas dificuldades, e como era sabido, era um local periférico do Concelho e mal servido de transportes. O Senhor Vereador colocou a questão se a decisão de escolher esse local cabia à ARS ou ao Município, porque a haver um único local para administração de vacinas deveria ser localizado na zona da Maia central, sobretudo com melhores acessos. A segunda questão tinha a ver com o facto de o Governo, num esforço notável ao apoio à recuperação do parque de habitação social no país, através do plano de recuperação e resiliência, dotou mil e duzentos milhões de euros (1200.000.000,00€) para o programa 1º direito, que visava apoiar a habitação social para vinte e seis mil famílias, com parte substancial desse apoio ser a fundo perdido. O Senhor Vereador referiu que naquele momento e até ao final de fevereiro o IHRU tinha celebrado contratos com vinte e cinco Municípios, e alguns estavam em vias de execução e outros já em execução, que apoiavam quinze mil famílias, questionando o Senhor Vereador que aparentemente se abria um espaço para que a Maia pudesse ir além das setecentas e cinquenta e duas habitações programadas, satisfazendo as reais necessidades do Concelho, que aparentemente iam bastante para além disso, e se estava pensada uma estratégia de renegociar o plano para a habitação social, e se podiam abrir uma porta para ir mais longe do que as setecentas e cinquenta e duas casas que estavam aprovadas e acordadas em termos de habitação social para o Concelho.

O Senhor Presidente referiu que, em nome do Município, iria formalizar o protocolo com o Ministério das Infraestruturas quanto à habitação social no âmbito do Programa "1º Direito" (setecentas e cinquenta e dois fogos). Mais referiu o Senhor Presidente que, ao ouvir o Senhor Ministro, pela comunicação social, tinha ficado com



uma dúvida quanto às vinte e seis mil habitações e a sua relação com o programa de recuperação e resiliência no que respeita ao grau de cobertura por parte do estado. O Senhor Presidente acrescentou que o programa "1º Direito" era aberto, o que permitia que qualquer Município pudesse voltar a candidatar-se a mais fogos mediante aprovação do IHRU.

A Senhora Vereadora Emília de Fátima Moreira dos Santos interveio, referindo que a escolha do centro de vacinação da Maia foi uma proposta da Câmara Municipal da Maia à ARS, que mereceu a validação da delegação de saúde da Maia mediante uma vistoria, da aprovação da ARS e depois a consolidação na entidade reguladora da saúde, estando devidamente aprovada. A Senhora Vereadora escusou-se de tecer qualquer comentário quanto à localização periférica, até porque estavam numa fase de vacinação em que estavam previstas serem vacinadas doze mil pessoas. Mais referiu a Senhora Vereadora que quando passassem a uma fase mais massiva, aí sim, se justificará ou a abertura de um espaço central amplo, ou abertura de vários pontos de vacinação. A Senhora Vereadora deu nota de que naquele momento a questão mais preocupante era a falta de vacinas com que eram confrontados semanalmente, partilhando com a Câmara essa preocupação, que era também uma preocupação de todos e inclusivamente das estruturas locais e regionais de saúde, mencionando a Senhora Vereadora que naquela semana receberam mil e cem doses de vacinas da Pfizer, Astrazeneca e da Moderna, recebendo mais da Pfizer do que da Astrazeneca. Na semana começaram a vacinar pessoas com mais de cinquenta anos, deixando de vacinar os maiores de oitenta, havendo alguma dificuldade de compreensão, que tinha a ver com o número de vacinas e o tipo de vacinas que chegavam à ARS Norte. A Senhora Vereadora salientou que tudo isso tanto ultrapassava a Câmara Municipal como a entidade local de saúde e até a Autoridade Regional, porque tudo passava pela *Task Force*, e tinham um número reduzido de vacinas. Quanto ao transporte para o centro de saúde a Senhora Vereadora referiu que se fazia em transporte individual ou pessoal, havendo o recurso às Juntas de Freguesia, e para as pessoas que tivessem dificuldade de mobilidade reduzida o transporte era efetuado através da Cruz Vermelha e das corporações de Bombeiros, quer de Moreira quer de Pedrouços. Mais referiu a Senhora Vereadora que a partir daquele dia tinha sido criado um *call center* onde se encontravam técnicos da Câmara a ajudar, fazendo as chamadas para a vacinação, perguntando à pessoa que vai ser vacinada se precisa de transporte, articulando diretamente com a Junta de Freguesia para agendar o transporte necessário, e caso a Junta de Freguesia não tivesse capacidade e



disponibilidade para aquela hora a Câmara Municipal assegurava, não se colocando a questão de ser um centro na periferia e estar mal servido de transportes.

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves, prestou de esclarecimentos de natureza técnica relativamente à questão do período de antes da ordem do dia, referindo que tinha proposto esta organização da agenda numa tentativa de agilizar e organizar, uma vez que eram assuntos que não careciam de um maior formalismo, sendo expediente de interesse geral relacionado com a atividade da autarquia, para mero conhecimento, e que lei permitia que esses assuntos de interesse genéricos da atividade Municipal fossem enquadrados no período de antes da ordem do dia. Mais referiu que era uma questão de mera organização, que a partir do momento que ia tendo conhecimento de temáticas desta natureza, enquadrava naquele ponto, sem prejuízo de ficar tudo absolutamente registado em ata, com todas as intervenções, e sem prejuízo de no decorrer da reunião serem introduzidos outros assuntos. Acrescentou ainda que era uma questão de opção, que não tinha consequências formais.

O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio, referindo que desde logo tinha uma influência muito grande na distribuição do tempo que era destinado ao período de antes da ordem do dia. O Senhor Vereador mais referiu que embora a Lei não fosse absolutamente específica e destinava o período antes da ordem dia para assuntos de interesse da Autarquia, de uma forma muito genérica, dedicarem mais ou menos 75% do tempo do período antes da ordem do dia a estes pontos, que para conhecimento tinham o seu lugar na própria ordem do dia. O Senhor Vereador mencionou que a ser assim teriam que rever a questão do tempo, porque a Lei também dizia que para o período antes da ordem do dia eram sessenta minutos não eram trinta, e se calhar teriam de começar a fazer pequenos ajustes em outras matérias para que as coisas funcionassem. O Senhor Vereador salientou que sinceramente não lhe parecia bem, porque o tempo do período antes da ordem do dia destinava-se a assuntos de interesse, mas não agendados, e estes foram apresentados devidamente agendáveis, ficando à consideração do Senhor Presidente, que era o responsável pela agenda, e não sendo ilegal teriam de agir em conformidade.

O Senhor Presidente questionou qual era o constrangimento que esta situação provocava.



O Senhor Vereador Jaime Pinho respondeu que provocava desde logo o constrangimento do tempo que era destinado ao período antes da ordem do dia.

O Senhor Presidente afirmou que teve sempre uma postura muito flexível no tempo dedicado ao período de antes da ordem do dia.

O Senhor Vereador Jaime Pinho respondeu que o período de antes da ordem do dia destinava-se a assuntos não agendados, e os pontos trazidos ali para conhecimento estavam devidamente formatados na agenda, sendo do período da ordem do dia, e não de antes da ordem do dia. Eram quatro pontos para conhecimento, colocados no período antes da ordem do dia, estavam devidamente formatados, se em vez de quatro levasse dez consumia por completo aquele ponto, e não estava a dizer que o fazia, nem a fazer qualquer tipo de reclamação, mas que não parecia correto essa arrumação; aparentemente não parecia que contivesse nenhuma ilegalidade, embora pudesse ser discutido.

O Senhor Vereador Mário Nuno de Sousa Neves interveio, referindo que achava que o Senhor Vereador Jaime tinha razão. No sentido de quem decide que os pontos para que a Câmara tivesse conhecimento era o Senhor Presidente, mandando agendar esses pontos para tomada de conhecimento, e se os mandava agendar eram pontos que estavam agendados para conhecimento. Mais referiu o Senhor Vereador que agendavam pontos para aprovação e pontos para conhecimento passando a fazer parte dos pontos agendados, e o período de antes da ordem do dia era uma questão diferente, para questões não agendadas, questões que o Senhor Presidente podia levar à Câmara e cada um dos Senhores Vereadores que faziam parte da Câmara, dependendo depois da gestão do tempo o Senhor Presidente fazer cumprir o regulamento.

O Senhor Presidente concluiu que era mais acertado o modelo que vinham a utilizar anteriormente, e que iam proceder dessa forma para as reuniões seguintes.

2. Aprovação da ata da 5.ª reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2021

Lida a ata foi a mesma, aprovada por unanimidade.

3. Realização da Bienal de Arte Contemporânea da Maia 2021

Proposta n.º 2805/21, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, Mário Nuno Alves de Sousa Neves



A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que o investimento na Bienal era na ordem dos cento e trinta mil euros (130.000,00€), que tinha cerca de vinte cinco mil euros (25.000,00€) para a parte da comunicação e o restante para a parte de curadoria. No que concerne ao que tinha sido feito nos anos anteriores, questionou a Senhora Vereadora qual era a diferença para aquele ano, a nível de atividades, que justificasse também aquela alteração.

O Senhor Vereador Mário Nuno de Sousa Neves interveio, referindo que a Bienal, ao contrário das edições anteriores, ia ser obrigada a fazer muitas adaptações que decorriam da situação pandémica, e da necessidade que tinham de começar a preparar a iniciativa, tendo em conta o facto de muitas das coisas que estavam a ser previstas e que seriam realizadas presencialmente, poderiam ter que ser transformadas em exposições realizadas num ambiente virtual. Mais referiu o Senhor Vereador que se a programação da Bienal estava a ser delineada do ponto de vista dos vários acontecimentos pensados, a forma como serão concretizados estava muito dependente da situação de saúde pública que se viverá na altura. Referiu também o Senhor Vereador que o calendário estava definido, para o início das montagens, a 26 de agosto e a inauguração da Bienal a 11 de setembro, e provavelmente já teriam condições sanitárias completamente diferentes, e o que estava a ser previsto iria mesmo acontecer; aquilo que não pudesse acontecer e tivesse hipótese de ser transformado num ambiente virtual seria realizado, o que não pudesse ser mesmo realizado não seria.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou se o que estava previsto em termos de atividades eram exposições sobre arte contemporânea no geral.

O Senhor Vereador Mário Nuno de Sousa Neves respondeu que sim, e o que estava previsto, grosso modo, era uma exposição coletiva no Fórum da Maia, várias mostras de vídeo arte também localizadas no Fórum da Maia, mostras de vídeo *online*, intervenções no espaço público no contexto da cidade, residências artísticas, publicação de obras em jornais, obras feitas especificamente para a rádio, performances artísticas, conversas, conferências, debates, oficinas artísticas e visitas, e a constituição de arquivo *online*. Referiu o Senhor Vereador que as atividades planeadas estavam divididas dessa forma, iriam ter também a participação de artistas plásticos, arquitetos, de músicos, de artistas na área do vídeo, realizadores, investigadores artísticos, comentadores, críticos, uma enorme comunidade envolvida



*[Handwritten signature]*

nesse acontecimento, mas como era evidente viviam-se tempos muito especiais, não podendo garantir o Senhor Vereador que iria ser realizado no espaço *x ou y*.

Submetida a discussão e votação foi a realização da Bienal de Arte Contemporânea da Maia 2021, aprovada por unanimidade.

4. Postura de trânsito na Rua Eng.º Frederico Ulrich, freguesia do Castelo da Maia

Proposta n.º 4645/21, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Submetida a discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

5. Postura de trânsito na Rua Padre Luís Campos, freguesia Cidade da Maia  
Proposta n.º 5308/21, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

Submetida a discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

6. Análise às reclamações apresentadas no âmbito da consulta pública à proposta de alteração do Regulamento de Publicidade e Ocupação de Espaço Público, publicitada no DR através do Aviso n.º 10587/2020, em 16 de julho

Proposta n.º 32 699/20, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador da Economia e dos Assuntos Jurídicos, Paulo Fernando de Sousa Ramalho

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que depois de ter visto o que a associação do setor explanou a propósito do mesmo, ficaram com algumas dúvidas no teor do regulamento, e algumas delas impactavam na questão de ser taxativo no regulamento, que a Câmara se pronuncia sobre o conteúdo da informação publicitada. Compreende a Senhora Vereadora essa situação se forem coisas que agridam do ponto de vista visual, situações mais ou menos explícitas, parecendo um pouco intrusivo que a Câmara possa vetar conteúdos publicitários, como estava no regulamento. Mais referiu a Senhora





Vereadora que outra das situações que também causou algumas dúvidas, e referindo uma questão mais prática, "imaginem um prédio que costuma alugar uma empena de edifício através do condomínio, vai continuar a poder alugar esse mesmo espaço, só que tinha que o alugar à empresa que ganhasse o concurso público para o fazer", questionando a Senhora Vereadora se a empresa que ganhasse o concurso público internacional depois tinha o direito a explorar aquela empena, mas o valor que iria pagar ao condomínio já não era um valor resultante do que era a concorrência normal, ganha o concurso e depois podia pagar cinquenta euros por mês (50,00€) para colocar a publicidade para a qual também foi contratada por outras empresas que queriam naturalmente divulgar os seus produtos e os seus serviços, mas para quem era proprietário, para o condomínio desse prédio ou mesmo para outras situações em terrenos privados, ficaram com algumas dúvidas, deixando a Senhora Vereadora uma sugestão, se não devia a Autarquia em fase de concurso fixar algum valor mínimo em função da área de ocupação do espaço da publicidade, nesses casos, nas empenas dos edifícios ou nos terrenos privados, e também naturalmente em função das visualizações. A Senhora Vereadora referiu que sabiam que os contratos de publicidade tinham essas duas variáveis, eram vendidos em função do número de visualizações e que havia vários estudos que se faziam que tinham a ver com o número de viaturas que passavam na via circundante, e com o número expectável de visualizações desse mesmo reclame, o que rapidamente se podia calcular. Não desmerecendo o facto de ser extremamente importante regular a publicidade no Concelho, que estava completamente desregulada, poderiam também cair em alguns exageros, que levantavam algumas questões de liberdade de expressão, a questão de a Câmara poder vetar ou não conteúdos da publicidade, parecendo um pouco abusivo. A Senhora Vereadora referiu também que algumas questões levantadas pela APEP - Associação de publicidade - que a Senhora Vereadora julgava que deveriam merecer mais alguma reflexão.

O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio, referindo que a sua intervenção tinha tudo a ver com a Maia, os Maiatos e os pequenos empresários de diversas atividades, e um bocado a ver com o conceito de mensagem publicitária, e com o conceito de espaço público. O Senhor Vereador citou um exemplo para quem estivesse mais no espírito do regulamento, e da forma como tinha sido feito, pudesse esclarecer: "têm uma lavandaria, comprou uma loja, na montra da sua lavandaria colocou o nome da sua empresa que se chamava lavandaria Maria", questionou o Senhor Vereador se era considerado uma mensagem publicitária sujeita a qualquer



tipo de licenciamento, ou se era uma informação. O Senhor Vereador acrescentou que estando a falar da mesma loja, a lavandaria Maria, que tinha uma montra grande em vidro, e a mensagem, a informação, que colocava, que era o nome da empresa e a atividade da empresa que fazia parte do nome, que era *lavandaria Maria*, colocava um *letring* no interior da montra; questionou o Senhor Vereador se era uma mensagem publicitária ou se era uma informação que estava num espaço público, ou estava num espaço absolutamente privado e não carecia de nenhum tipo de licenciamento. O Senhor Vereador referiu que eram duas questões práticas que condicionariam eventualmente a necessidade de serem complementadas com outro tipo de informação, mas que o Senhor Vereador gostava que quem esteve ligado à construção do regulamento pudesse esclarecer, para que o Senhor Vereador pudesse eventualmente, no futuro, esclarecer a grande parte dos seus concidadãos que tinham pequenos negócios e estariam numa situação semelhante.

O Senhor Presidente interveio, respondendo ao Senhor Vereador Jaime Pinho que a questão que tinha colocado não cabia na concessão do concurso público que estava em curso, pois o caso que mencionou tem um procedimento Municipal próprio.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, referindo que naquelas oitenta e quatro páginas tinham lá tudo, mas expressamente chamava a atenção para que vissem a APEP, página setenta e sete e cinco, que falava em dez, quinze casos, em que iam a fundo nesses casos. Mais referiu o Senhor Vereador que a Senhora Vereadora Sandra Lameiras e o Senhor Jaime Pinho já tinham referido alguns deles, havendo outros, por exemplo aquela parte privada, imóveis privados que alugavam o imóvel ou deixavam lá colocar imagem pública, e com a medida que estava agora adotada caía essa hipótese. O Senhor Vereador referiu que haviam imensas associações que tinham essa receita fruto do aluguer de espaços, e que agora ficavam sem essa receita, e depois tinham as tais empresas, conforme o Senhor Vereador Jaime Pinho tinha dito, se calhar de uma forma menor, a empresa x que vendia não sabia o quê, mas se quisesse um placar encostado à própria empresa com uma área entre os cinco por dois metros, conforme estava no regulamento não podia. Mais referiu o Senhor Vereador que a APEP falava e ia ao pormenor em relação a algumas questões que parecia ao Senhor Vereador que deviam olhar para aquilo de uma forma mais pensada, porque poderiam estar a entrar em áreas que eventualmente não fossem legais, deixando o Senhor Vereador essa nota.



A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, mencionando que estava referido pela APEP que o concurso estava suspenso, questionando a Senhora Vereadora se o concurso que tinha sido lançado estava suspenso.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, referindo que era preciso perceber que o projeto de regulamento já tinha sido aprovado em reunião de Câmara, e o que tinha acontecido era que tinha ido para discussão pública e em sede de discussão pública qualquer pessoa podia dar contributos sobre aquilo que entendia que deveria ser assim, ou deveria ser assado, relativamente ao que era proposto. Mais referiu o Senhor Vereador que o estavam ali a fazer era olhar para o projeto de regulamento que já tinham aprovado e analisarem os contributos que foram, entretanto, fornecidos à Câmara, para ponderarem se eles tinham ou não tinham razão de ciência, se tinham sentido ou se deviam ou não ser incorporados no documento final a ser levado à Assembleia Municipal. O Senhor Vereador referiu que era muito mais fácil se pegassem nos artigos e identificar o que estava mal e o que estava bem, ou que aquele deveria ter aquela redação, e o que estavam ali a falar era atacar de alguma maneira a própria estrutura do regulamento, porque de alguma maneira o que a Senhora Vereadora Sandra Lameiras, O Senhor Vereador José Francisco e o Senhor Vereador Jaime Pinho abordaram ali, eram duas questões: a primeira era o problema da exclusividade, e que estavam a falar de publicidade apenas em espaços públicos, o artigo 3.º a) que dizia que a Câmara Municipal poderia conceder no espaço público e conforme o definido no artigo 2.º mediante concurso público de concessão, exclusivos de exploração publicitária, sendo essa a questão que era mais atacada nas diversas reclamações, era a questão da exclusividade. O Senhor Vereador referiu que depois havia outra questão que tinha a ver com o licenciamento de publicidade que estivesse no interior de propriedades privadas, em que diziam que devia ser objeto de licenciamento, basicamente eram as duas grandes questões que ali estavam. O Senhor Vereador mencionou que se colocarem em causa essas duas questões iriam atacar uma parte estruturante do regulamento, e que naquele momento tinham um concurso que não estava suspenso, tinha sido cancelado e lançado um novo concurso, havendo reclamações, e que numa próxima reunião de Câmara iriam decidir sobre essas reclamações, porque o júri estava num processo de finalização de análise dessas reclamações, e que nesse concurso previu-se a exclusividade.



O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio, referindo que havia uma outra questão que era abordada nas reclamações que era a que a Senhora Vereadora Sandra Lameiras tinha falado inicialmente e que tinha a ver com a possibilidade de a Câmara condicionar os conteúdos da publicidade.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho respondeu que o condicionar era no sentido de situações que ofendessem a estética e outras questões similares, que a Câmara pudesse prenunciar-se sobre isso, evitando uma anarquia total, pretendendo disciplinar aquilo que era a publicidade no Concelho.

O Senhor Vereador Mário Nuno de Sousa Neves interveio, referindo que o artigo não significava que a Câmara pudesse exercer qualquer tipo de censura relativa à mensagem publicitária, e o que o regulamento dizia era que o contratante não podia alterar a mensagem publicitária para a qual tinha feito o contrato.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, invocando o artigo 56º e que entravam um bocado na génese artística ou da marca em causa, dando o exemplo das imagens de nus de moda, em que houveram Câmaras que eliminaram a publicidade.

O Senhor Vereador Paulo Fernando de Sousa Ramalho interveio, explicando que se tinham apercebido que havia um abuso enorme na utilização de empenas de fachadas de edifícios para efeitos de publicidade, porque as empresas cada vez mais estavam disponíveis para pagar mais, por colocarem determinado tipo de mensagens muito visíveis nas empenas, até porque os condomínios obviamente ficavam bastante satisfeitos com algumas remunerações que lhes eram oferecidas. O Senhor Vereador referiu que como estava a haver esse abuso, que era cada vez maior não só no Município da Maia, mas em todo o território nacional, entendeu a Câmara de uma forma avisada e preventiva, que deviam ter alguma capacidade de, em algumas circunstâncias, poderem impedir que existissem pinturas, mensagens que ofendessem a estética. Era um conceito com alguma subjetividade e discricionariedade, mas que cabia à Câmara Municipal não fazer uma gestão abusiva desse seu poder. O Senhor Vereador acrescentou que deveriam ter alguma capacidade de impedir que esses abusos fossem frequentes, porque havia cada vez mais empenas em todo o território do Município que eram utilizadas pelos condomínios para publicidade, e que de alguma maneira ofendiam a estética do Concelho e do território que gostavam de ter. O Senhor Vereador admitiu que havia de facto essa questão que era sempre bastante contestável, e que tinha sido por



vontade expressa do Senhor Presidente da Câmara que se procedeu a um trabalho no sentido de defender o Município de alguns abusos estéticos, que estragavam por completo algumas fachadas.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras questionou se a Câmara não se estava a expor de forma a ser instaurado um processo judicial. O Senhor Vereador Paulo Ramalho respondeu que naquele caso era uma opção política. A Senhora Vereadora Sandra Lameiras questionou quanto à situação do condomínio receber dessa empresa que ganhasse o concurso, que podiam ver goradas as expectativas de remuneração. O Senhor Vereador respondeu que quando estiveram perante situações dessas teria que haver um maior cuidado por parte da empresa para apresentar boas soluções que embelezassem o edifício e não o contrário.

O Senhor Presidente interveio, afirmando que gostava que o Município, ao nível da publicidade, se apresentasse de uma forma esbelta, dotado de regras precisas para o espaço público e privado.

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão Pereira interveio, questionando se os próprios condomínios não tinham legislação nesse sentido, uns autorizam outros não, se era livre e não colidia com o regulamento de cada um dos condomínios.

O Senhor Presidente respondeu que colidia, e que os condomínios eram quem mandava nos prédios, sendo em primeira instância uma decisão de quem vivia no prédio, os seus donos, e que a Câmara tinha o dever de regular e licenciar.

A Senhora Vereadora referiu que a dúvida que tinha era se em caso de colisão de interesses entre o prédio ou o condomínio e o regulamento agora aprovado pela Câmara, qual era o que prevalecia. O Senhor Vereador Paulo Ramalho explicou que era evidente que antes de haver um processo de licenciamento junto da Câmara Municipal para colocar uma publicidade numa fachada, tinha que haver uma deliberação anterior por parte do condomínio, até porque o regulamento do condomínio existia em todos os condomínios, mas antes do regulamento existia uma Lei. A Senhora Vereadora Paula Romão referiu que a intenção era benigna, era boa, que via muitos problemas de implementação, mas que se tinha de começar por algum lado.

Submetida a discussão e votação foi a proposta, aprovada por maioria, esta em consequência da abstenção da Coligação "Um Novo Começo", mais se deliberou, por



unanimidade, anexar ao processo o comprovativo da publicação em Diário da República.

Apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

7. Projeto de Regulamento de atribuição e gestão de habitação pública do município da Maia

Proposta n.º 7565/21 subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem-Estar, Ana Miguel Vieira de Carvalho

A Senhora Vereadora Ana Miguel Vieira de Carvalho interveio, referindo que voltavam a trazer este assunto para ir novamente a discussão pública, e aproveitaram para efetuar algumas correções ao mesmo, mantendo mais ou menos o que tinham deliberado na última reunião de Câmara sobre esse assunto, corrigindo algumas alíneas em conformidade com a legislação que, entretanto, tinha saído e com a estratégia local de habitação que alterava, sobretudo a questão de concursos que tivessem a ver com construção de nova habitação. A Senhora Vereadora também referiu que, nesses casos, passava prevalecer de acordo com o estabelecido na estratégia local de habitação, de acordo com os compromissos assumidos com o IHRU.

O Senhor Vereador Jaime Manuel da Silva Pinho interveio, referindo que tinha lido atentamente o projeto de regulamento, ficando satisfeito porque de alguma forma tinham dado algum contributo para algumas alterações, mas, entretanto, na última leitura que fez surgiu uma dúvida que o Senhor Vereador considerava muito importante e gostava que pudessem falar muito abertamente sobre isso. O Senhor Vereador percebia, e a menos que lhe estivesse escapado algum pormenor, que quando atribuem uma habitação social estavam a atribuir desde que o contratante com a Câmara Municipal cumprisse as suas obrigações, estavam a atribuir uma habitação social para toda a vida, vitalícia. Achando o Senhor Vereador que esse não era bem o espírito da habitação social, não tendo visto em lado nenhum do regulamento que se as condições da família que em momento de crise e necessidade recorreu à habitação social, se tivessem as suas condições de vida normalizadas, que tenha que devolver essa habitação, excetuando as situações de contrato de aluguer e venda, percebia o Senhor Vereador que legalmente tivesse um



tratamento diferente. Mais referiu o Senhor Vereador que a atribuição de uma habitação social pressuponha que num dado momento uma família precisasse da ajuda de todos para se equilibrar; equilibrou-se, o normal seria que essa habitação fosse devolvida, para que outras famílias, entretanto na mesma desgraça, pudessem usufruir dela. O Senhor Vereador não conseguia ver no regulamento nada que estivesse perto disso ou que abordasse sequer o assunto, gostando de saber o Senhor Vereador se era matéria que pudessem discutir, e até podia estar errado, e se estivesse errado pedia desculpa. Acrescentou o Senhor Vereador que o seu conceito de habitação social o levava a colocar essa questão, supondo que um casal que estivesse desempregado na miséria e, entretanto, arranjam um belíssimo emprego passando a ganhar muito dinheiro, e ficavam a ocupar uma habitação social.

O Senhor Vereador José António Andrade Ferreira interveio, congratulando o regulamento que ia ao encontro daquilo que defendiam desde sempre, introduzindo mais transparência e menos subjetividade no processo de atribuição de habitação, cumprimentando a Senhora Vereadora Ana Miguel pelo trabalho realizado e com o qual se congratulavam. O Senhor Vereador referiu que tinham pena que tanto tempo tivesse decorrido, quase um mandato, e só agora estavam em condições de aprovar o regulamento; em qualquer caso, o Senhor Vereador chamava a atenção que haviam algumas questões que do ponto de vista da Coligação "Um Novo Começo", mereciam ter sido mais clarificadas, por exemplo quando se dizia que o concurso tinha uma validade de dois anos, e deveria estar mais claro, o que é que acontecia ao fim desses dois anos; caía a candidatura do agregado familiar, era convocado para apresentar nova candidatura, a atualização de elementos; o que era que acontecia ao fim dos dois anos. O Senhor Vereador chamou também a atenção para algumas questões de pormenor que deveriam ser corrigidas, nomeadamente as pontuações atribuídas, que o total não correspondia às somas dos parciais que estavam expressos. Chamava também a atenção o Senhor Vereador para a tabela de pontuações específicas, ponto 2 e ponto 6, em que a habitação ter ou não ter saneamento ligado, a pontuação era zero, se a questão não tinha importância não deveria lá estar, se era para ser valorizada algumas das situações tinham que ser valorizadas, presumindo o Senhor Vereador que por um erro estivesse com zero. Mais referiu o Senhor Vereador que também subscrevia a dúvida colocada pelo Senhor Vereador Jaime Pinho, estava claro que a alteração da composição do agregado familiar ou do rendimento do agregado familiar obrigava a informar a Espaço Municipal no espaço de trinta dias, mas aquilo que daí resultava servia para, eventualmente, atualização das rendas, e



não para a cessação do contrato de arrendamento, e quem lia o documento ficava com a sensação de que o arrendamento era vitalício, independentemente do que acontecia depois da atribuição da habitação. O Senhor Vereador gostava que a Senhora Vereadora Ana Miguel pudesse clarificar esses pontos.

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão Pereira interveio, referindo que não se iria repetir relativamente a alguns aspetos que já tinham sido elencados pelos Dr. Andrade e o Dr. Jaime Pinho, ia acrescentar mais uma situação relativamente ao regulamento, porque pareceria à Senhora Vereadora que às vezes o regulamento citava, por exemplo, o artigo 33º quando citava o regulamento da União Europeia que era o 2016/679/2016 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e que fazia alusão a esse regulamento, mas de facto não estava na íntegra plasmado. Referiu a Senhora Vereadora que quando se fazia alusão a uma legislação tinha mesmo que se cumprir na íntegra, não podendo ser feita qualquer tipo de adaptação, sugerindo a Senhora Vereadora que vissem isso com cuidado sob pena de eventualmente alguém pudesse considerar que o regulamento não estava legal, porque realmente tinha mesmo que se cumprir na íntegra. A Senhora Vereadora revia-se também na questão do Senhor Vereado Andrade Ferreira, no anexo dois, dos critérios e atribuição de pontos, eventualmente por incapacidade da sua parte, mas não tinha conseguido perceber exatamente como se passava da tabela de cima para a tabela de baixo, e gostava que a Senhora Vereadora Ana Miguel explicasse, referindo a Senhora Vereadora que poderia ser mesmo por incapacidade da sua parte. Por último, não propriamente sobre aquele regulamento, mas reportando-se a Senhora Vereadora à última vez que ia exarado na ata que há pouco tinham aprovado, relativamente à lista existente de famílias que naquele momento tinham necessidade e estavam inscritas para a habitação, perguntou a Senhora Vereadora se efetivamente já a podiam consultar, como tinha sido referido na última reunião, e se não, quando estaria pronta, porque realmente era algo que na altura tinham referido, que essa lista deveria ser absolutamente pública, transparente de forma a que cada família conseguisse organizar a sua vida, e tentar perceber se estava longe se estava perto de adquirir a sua casa, o porquê dessa situação. Acrescentou a Senhora Vereadora que sabiam que o regulamento iria, como a própria palavra dizia, regular essa situação, no entanto existia um antes e um depois, e o que sugeriam agora e solicitavam era que fossem fornecidas, exatamente essa lista do antes e essa do depois, até para conseguirem aferir exequibilidade e importância do regulamento, e que andavam a solicitar há três anos.





A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que estava a partilhar a tabela das pontuações para que a Senhora Vereadora Ana Miguel pudesse perceber melhor, e a questão do Senhor Vereador Andrade Ferreira prendia-se com o indicador 2.6, que tinha zero, quer sim quer não, devendo haver algum lapso. Mais referiu a Senhora Vereadora que havia outra situação, que muitas vezes os pontos máximos não conferiam, ou seja, no ponto 2 na página 32 tinham a pontuação máxima de 25, mas se voltassem à tabela no ponto 2 o somatório dava 26, mesmo com aquele erro que estava zero, zero dava mais um valor. A Senhora Vereadora referiu que, ou o princípio que estava subjacente aqueles cálculos não era o que estavam a interpretar, ou haviam algumas situações que deveriam ser revistas. A Senhora Vereadora questionou qual era a estimativa de tempo para o regulamento entrar em vigor.

O Senhor Presidente interveio, referindo que as sugestões dadas pelos Senhores Vereadores da Coligação "Um Novo Começo", seriam objeto de análise, uma vez que a proposta iria para consulta pública, voltando novamente à Câmara para a aprovação final com todos os contributos efetuados, e de seguida ia ser remetida à Assembleia Municipal.

A Senhora Vereadora Ana Miguel Veieira de Carvalho interveio, referindo que o regulamento iria para consulta pública, solicitando à Dra. Marisa Neves que, com celeridade, enviasse o documento para consulta pública, e passados os trinta dias do prazo, fariam a análise o mais rápido possível, levando novamente o regulamento a reunião de Câmara. A Senhora Vereadora solicitou aos Senhores Vereadores da Coligação "Um Novo Começo" o envio dos contributos, como tinham feito da última vez, para serem cruzados com os restantes contributos que pudessem receber e efetuar a análise conjunta. Relativamente ao tempo de implementação do regulamento, a Senhora Vereadora referiu que iria à Assembleia Municipal, não dando tempo de ir à de março, mas iria à seguinte. Quanto aos contratos, informou serem de dois tipos, o contrato de arrendamento com promessa de compra e venda e o contrato em regime de renda apoiada e era basicamente sobre esse tipo de contrato que se debruçava a maior parte do regulamento e o espírito da renda apoiada era esse mesmo, só devendo estar na habitação social em regime de contrato de renda apoiada quem de facto precisasse, e o regulamento previa isso no seu artigo 18º, n.º 2 alínea d), e citou "constituem fundamentos para a resolução do contrato de arrendamento a alteração significativa das condições de natureza



económica do agregado familiar e que constituíram o pressuposto determinante de atribuição da fração habitacional em termos tais que torne injustificada a manutenção do arrendamento.” A Senhora Vereadora Paula Romão questionou como é que se fazia, se era o próprio que tinha de informar. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que tinham de apresentar anualmente os comprovativos dos rendimentos do agregado familiar, e era com base nesses documentos que era feito o cálculo da renda que tinham que pagar. Naturalmente, se a avaliação demonstrar que com os rendimentos apresentados pudessem arrendar uma casa no mercado privado, deviam ser convidados a rescindir o contrato. A Senhora Vereadora referiu que esse era o espírito da renda apoiada. A Senhora Vereadora questionou se era um convite ou uma determinação. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que era uma determinação.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, relativamente ao artigo 18º alínea d), questionando quem solicitava aqueles documentos, e se era feito de X em X anos. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que era feito anualmente, no início de cada ano era pedido às famílias que apresentassem os rendimentos para se avaliar a renda que iriam pagar durante esse ano.

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão Pereira questionou quantas casas tinham de habitação social.

O Senhor Presidente respondeu que são duas mil e quatrocentas.

A Senhora Vereadora Paula Romão questionou se todos os anos tinha de se rever a situação das duas mil e quatrocentas pessoas. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que não, apenas os que estavam em regime de renda apoiada, porque os outros pagavam um valor fixo mensal, que tinha a ver com o custo do próprio fogo.

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que haviam várias pessoas que compravam as casas, havendo vários tipos de vínculos. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que havia dois tipos de contrato, um previa a aquisição do fogo pelo inquilino no fim do contrato de vinte cinco ou de trinta anos, e que isso também estava explicado no regulamento, e esse contrato tinha um valor fixo mensal que tinha a ver com o custo real da habitação. Os outros contratos eram contratos em regime de renda apoiada que tinham exclusivamente a ver com o rendimento do agregado familiar, que era avaliado anualmente por uma equipa da Espaço Municipal, e todos os anos os moradores tinham obrigação de apresentar os



rendimentos. A quem não apresentasse os rendimentos podia ser atribuído o custo máximo. Mais referiu a Senhora Vereadora que, se durante o ano houvesse diminuição de rendimento, o agregado familiar podia pedir a reapreciação do processo, podendo a renda ser diminuída em função de momento que o agregado pudesse estar a viver. A Senhora Vereadora Paula Romão questionou quantas famílias tinham em renda apoiada. A Senhora Vereadora Ana Miguel respondeu que tinha essa informação, mas naquele momento não sabia dizer.

A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão Pereira referiu que a questão que se colocava era se se conseguiam monitorizar efetivamente aquelas famílias que residiam agora numa habitação social sem ser em renda apoiada, e que em qualquer momento do percurso da sua vida não necessitam porque a conjuntura familiar melhorou, se havia esse controlo, essa monitorização, de forma a darem lugar a outras pessoas que precisassem mais.

O Senhor Presidente respondeu, que já tinha sido explicado que havia essa monitorização.

A Senhora Vereadora questionou se era só nas rendas apoiadas.

O Senhor Presidente respondeu nos outros casos existia o contrato de arrendamento resolúvel, estando previsto que, no final do contrato, havia a opção de compra, sendo um modelo em que se pretendia elevar o estatuto social das famílias.

A Senhora Vereadora Paula Romão questionou se fosse necessário fazer obras de intervenção no prédio, era a Câmara que assumia essas obras mesmo sendo obras do exterior, ou quem adquiriu essa habitação.

O Senhor Presidente respondeu que dependia; supondo que metade do prédio era propriedade de famílias e a outra metade era propriedade municipal, esse prédio passavam a reger-se em regime de propriedade horizontal, de acordo com a legislação de condomínios.

Submetida a discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

8. Rua de Américo da Silva Santos e Rua Carlos Pereira da Silva – autorização de acesso automóvel a prédios marginantes, na freguesia de Nogueira e Silva Escura

Informação n.º 5113/21, subscrita pelo Chefe de Divisão, Arq.º Pedro Tiago

Submetida a discussão e votação foi a informação, aprovada por unanimidade.



9. Receção provisória da empreitada “Beneficiação da Rua do Souto, na Maia, na freguesia Cidade da Maia, no âmbito do PEDU (Norte 2020\_Ação 1.16) EV 41/19

Informação n.º 5855/21, emanada do Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade

Submetida a discussão e votação foi receção provisória, aprovada por unanimidade.

10. Empreitada de “Obras de urbanização em falta em loteamentos não consumados – Loteamento da Tocurinvest, troço da Rua Adelaide da Silva Ponto Aroso, Vereda Mata de Calheiros, Vereda do Lago e Vereda da Quinta de Calheiros, na freguesia de Moreira

Proposta de procedimento

Informação n.º 1256/2021, emanada da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

Submetida a discussão e votação foi a proposta de procedimento, aprovada por unanimidade.

11. Concurso público (com publicitação internacional) para “Locação operacional de 90 veículos automóveis, em estado novo, pelo prazo de 60 meses

Proposta de decisão – pedidos de esclarecimentos, erros e omissões

Informação n.º 35 146/20, emanada da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, referindo que as perguntas e as respostas relativamente a este ponto, vinham corroborar o que tem sido a posição da Coligação “Um Novo Começo” naquele processo. Mais referiu a Senhora Vereadora que constatava a existência de várias descrições de modelos de veículos que não existiam no mercado. Foi aceite pelo júri a prorrogação do prazo de entrega, o que iria levar a que a entrega dos veículos fosse praticamente em cima do ato eleitoral. A Senhora Vereadora referiu que reiteravam mais uma vez que o concurso devia ter sido lançado pela próxima equipa do executivo que resultasse das eleições de outubro de 2021.

Submetida a discussão e votação foi a proposta de ratificação de pedido de esclarecimentos, aprovada por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”, que apresentou declaração de voto para anexar à ata.



“Os vereadores eleitos pela coligação “UM NOVO COMEÇO” vêm, nos termos do artigo 35ª do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua DECLARAÇÃO de Voto de Vencido à proposta relativa à proposta de locação operacional de 90 veículos automóveis, em estado novo, pelo prazo de sessenta meses.

1. Os Vereadores da “Coligação Um Novo Começo”, entendem não ser ajustado ao momento de grave crise económica e social que vivemos e que se instalou na maioria das empresas do concelho, com repercussão direta na população em geral, que a autarquia proceda à referida aquisição de 90 veículos automóveis.

2. A Coligação Um Novo Começo considera absolutamente inconveniente, despropositado e descabido o investimento da autarquia da Maia, neste momento, de cerca de três milhões de euros em viaturas automóveis.

3. Neste contexto e tendo em consideração que se está perante atos de disposição de dinheiros públicos, o princípio da boa gestão, não nos permite outra opção que não votar contra a proposta.

Pelos motivos expostos os Vereadores da Coligação “UM NOVO COMEÇO PS/JPP” VOTAM CONTRA a referida proposta.”

12. Pedido de isenção de taxas de levantamento de viatura com matrícula francesa 9775-SP-94, removido da via pública

Informação n.º 36 454/20, emanada pela Divisão de Planeamento e Gestão Financeira

Submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas, aprovado por unanimidade

13. Pedido de parecer ao Projeto-Lei n.º 621/XIV/2.ª, por parte da Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, da Assembleia da República

Proposta n.º 5938/21, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Planeamento Territorial, Mobilidade e Transporte

Submetida a discussão e votação foi proposta, aprovada por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.



Apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos no artigo 249º da Constituição da República Portuguesa.

**14. Processo de loteamento – Pedro Fernando Pereira Quelhas Barbosa**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração ao lote 10 do alvará de loteamento 19/95, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica aprovado por unanimidade.

**15. Processo de loteamento – Prumo Certo – Investimentos Imobiliários, S.A. e Tetracasa – Investimentos Imobiliários, Lda.**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento de concessão da licença de operação de loteamento com obras de urbanização, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica aprovado por unanimidade.

**16. Processo de loteamento – Artur de Sousa Freitas**

Submetido a discussão e votação o deferimento e concessão da alteração ao lote 6 do alvará de loteamento 22/88, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica aprovado por unanimidade.

**17. Processo de loteamento – Fernando Silva Torres**

Submetido a discussão e votação o deferimento e concessão da alteração ao lote 7 do alvará de loteamento 6/74, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica aprovado por unanimidade.

**18. Processo de loteamento – Multimar – Produtos Alimentares, S.A.**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento do licenciamento da operação de loteamento com obras de urbanização, bem como a concessão da licença de demolição, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica, aprovado por unanimidade.

**19. Processo de loteamento – Ermelinda Mendes Gonçalves**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração ao lote 93 do alvará de loteamento 12/84, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica aprovado por unanimidade.

**20. Processo de loteamento – Gasodata – Operações Sobre Imóveis, Lda**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração aos lotes 32 e 33 do alvará de loteamento 24/94, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica, aprovado por unanimidade.



#### 21. Processo de loteamento – José Manuel Pereira Pinto

Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração ao lote 1 do alvará de loteamento 19/97, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica, aprovado por unanimidade.

#### 22. Processo de loteamento – BCM – Barroso, Cavadas & Marques, Lda

O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, questionando se se tratava de um *shopping*, porque tinha uma área de vinte e nove mil metros quadrados.

O Senhor Presidente respondeu que não, referindo que era um loteamento que se encontrava por detrás da Rua Gonçalo Mendes da Maia e que ia até ao novo Aldi, onde estará a futura Igreja de Pedrouços. O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que tinha ficado com dúvidas por o loteamento ser só de um piso térreo, tendo a ideia de o loteamento ser para prédios.

O Senhor Presidente explicou que naquele loteamento passava uma conduta adutora das Águas do Douro e Paiva, e que antes da constituição desta empresa a conduta pertencia aos SMAS do Porto que abastecia uma grande parte da Maia a partir do Rio Sousa. O Senhor Presidente referiu que se veio a verificar que havia um lote, aprovado há muitos anos, que tinha uma proximidade excessiva, e inconveniente, a essa conduta adutora, pelo que a Câmara, ao constatá-lo, mobilizou-se e solicitou às Águas do Douro e Paiva e ao loteador que corrigissem o loteamento para não colocar em causa a conduta adutora. O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho referiu que a questão que estava a colocar era a de a área ser enorme, do piso zero ser de vinte e nove mil metros quadrados, respondendo o Senhor Presidente que era a área bruta do loteamento todo, afirmando o Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho que era só a área do piso zero.

A Senhora Vereadora Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras interveio, questionando se era para moradias ou para prédios. O Senhor Presidente respondeu que era para prédios.

Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração aos lotes de 1 a 10 do alvará de loteamento n.º 11/97 alterado pelo aditamento n.º 21/03, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica, aprovado por unanimidade.

#### 23. Processo de loteamento – Bruno Manuel Ferreira Pires Batista Lopes



Submetido a discussão e votação foi o deferimento e concessão da alteração ao lote 35 do alvará de loteamento 11/94, com sujeição às condições impostas na presente informação técnica, aprovado por unanimidade.

**24. Processo de loteamento – Retificação – Maria do Céu Silva**

Submetida a discussão e votação foi a retificação do ponto n.º 14 da ata em minuta da reunião de Câmara realizada em 15 de fevereiro de 2021, por lapso foi mencionado o n.º do alvará de loteamento n.º 47/09 em vez do alvará de loteamento 6/98. Aprovação do deferimento da recepção provisória às obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 6/98, conforme o Auto de Vistoria constante a fls. 87 frente e verso, aprovada por unanimidade.

**25. Processo de construção – Construções Joframar, Lda**

Submetido a discussão e votação foi o deferimento da recepção provisória às obras de urbanização tituladas pelo alvará de obras n.º 139/12, conforme o Auto de Vistoria constante a fls. 3536 frente e verso, aprovado por unanimidade.

**26. Processo de obras n.º 2443/20, em nome de Iliving Imobiliária, Lda.**

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

**27. Processo de obras n.º 142/21, em nome de F. Monteiro Enes & C.ª, S.A.**

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

**28. Processo de obras n.º 145/21, em nome de F. Monteiro Enes & C.ª, S.A**

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

**29. Processo de obras n.º 146/21, em nome de F. Monteiro Enes & C.ª, S.A.**

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de





arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

30. Processo de obras n.º 147/21, em nome de F. Monteiro Enes & C.ª, S.A.

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

31. Processo de obras n.º 2784/20, em nome de Ricardo Manuel Dias Ferreira

Submetidas a discussão e votação foram as alterações efetuadas nos termos do disposto no ponto n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e deferimento do projeto de arquitetura sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovadas por unanimidade.

32. Pedido de informação prévia n.º 1602/20, em nome de Cabeça de casal da herança de Maria Teresa do Menino Jesus de Queirós Vasconcelos Coimbra e Lencastre da Silva Torres

Submetida a discussão e votação foi a viabilização do Pedido de Informação Prévia, sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovada por unanimidade.

33. Pedido de informação prévia n.º 1780/20, em nome de Hélder Ricardo da Silva Pinto

Submetida a discussão e votação foi a viabilização do Pedido de Informação Prévia, sujeito às condições impostas na informação técnica, aprovada por unanimidade.

34. Abertura de Vários procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado para: 1 técnico superior (licenciatura em economia); 1 técnico de informática de grau 1; 4 assistentes operacionais (área de varejador) e 2 assistentes operacionais (área de canalizador) – SMAS

Ofício n.º 6732/21, elaborado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Maia

Submetida a discussão e votação foi a aprovação de vários procedimentos concursais, aprovada por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação "Um Novo Começo".



35. INE – Retorno de informação personalizada dos Municípios SIOU

Proposta n.º 46 638/20, subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pelo Senhor Vereador do Pelouro do Planeamento Territorial, Mário Nuno Alves de Sousa Neves

A Câmara tomou conhecimento da informação prestada.

Remessa à Assembleia para conhecimento.

36. Reporte da Situação Financeira - Apuramento provisório à data de 31 de dezembro de 2020 e Mapa dos Processos Judiciais em curso – À data de 31 de janeiro de 2021

Informação n.º 38 545/20, elaborada pelo Departamento de Finanças e Património

A Câmara tomou conhecimento da informação prestada.

Apresentação à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas 19:09h o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por (26) vinte e seis páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia



António Domingos da Silva Tiago

A Secretária da Reunião



Marisa Neves

Maia, 01 de março de 2021